



EMENDA 05-CCJ

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
BLOCO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PROGRESSISTA**

**EMENDA MODIFICATIVA Nº  
(Liderança do Bloco Democrático Progressista Trabalhista)**

*Ao PLC nº 23/2015 que “Autoriza o Poder Executivo a ceder, os direitos creditórios de origem tributária ou não tributária, objeto de parcelamentos administrativos ou judiciais, na forma que especifica, e dá outras providências.”*

Dê-se ao *caput* art. 8º do presente projeto de lei a seguinte redação.

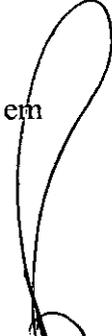
**Art. 8º** Fica o BRB – Banco de Brasília SA autorizado a constituir subsidiária integral para atender, dentre outras, as finalidades desta Lei Complementar, atuando como estruturadora e implementadora de operações que envolvam a emissão e distribuição de valores mobiliários ou outra forma de obtenção de recursos junto ao mercado de capitais, lastreadas nos referidos direitos creditórios”

**JUSTIFICAÇÃO**

A presente emenda objetiva fortalecer o Banco de Brasília, poupar o estado dos custos de implantação de uma nova estatal, ofertar alternativa viável para operacionalizar a securitização dos créditos do Governo do Distrito Federal, e por fim superar a impossibilidade jurídica de o GDF criar uma SPE sobre a qual ele jamais poderá ter o controle acionário.

Ante ao exposto conclamamos os nobres Deputados a fazer aprovar a presente proposta.

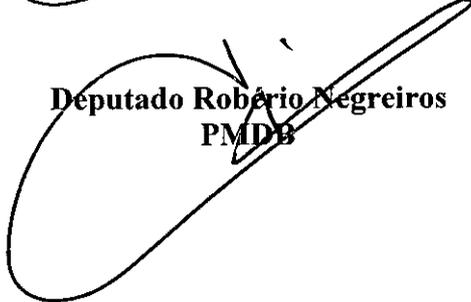
Sala das Sessões, em

  
**Deputado Cristiano Araújo**  
PTB

  
**Deputado Wellington Luiz**  
PMDB

  
**Deputado Dr. Michel**  
PP

  
**Deputado Rafael Prudente**  
PMDB

  
**Deputado Robério Negreiros**  
PMDB